



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 896/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014**

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 I “c” ambos da lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Igaratinga, nos termos da Lei 1.282/2014; que “Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dá Outras Providências”,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei 1.282/2014:

**I – Representantes dos Usuários:**

- a) Maria Helena Silva Ferreira – Titular;
- b) Joaquim Assis Ferreira – Suplente;
- c) Antônio de Melo Lima – Titular;
- d) Vera Lúcia Ferreira Amaral Torres Romeiro - Suplente;
- e) Riuza Perpétua Alves – Titular;
- f) Flávia de Oliveira Silva – Suplente;
- g) Auxiliadora Maria de Almeida – Titular;
- h) Antônio Amaral de Faria – Suplente;
- i) Aparecida Maria Fernandes Santos – titular;
- j) Antônio José Fernandes Neto- Suplente;
- k) Dalva Gomes Marques – Titular;
- l) José Henriques de Faria – Suplente.

**II – Representantes dos trabalhadores da saúde:**

- a) Leila Bastos Gomes – Titular;
- b) Lourdes Aparecida da Silva Costa – Suplente;
- c) Tânia Cláudia Gonçalves – titular;
- d) Lucilene da Silva Lopes - Suplente;
- e) Erli Gonçalves Pereira – Titular;
- f) Marcelina Célia Santos de Almeida - Suplente



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
**Estado de Minas Gerais**

**III – Representantes da Administração e Prestadores:**

- a) Juliana Gomes Soares – Titular;
- b) Bento José da Silva Soares – Suplente;
- c) Júnio Augusto Faria – Titular;
- d) Luciene Maria de Faria Amaral– Suplente;
- e) Antônio Olímpio da Fonseca Júnior – Titular;
- f) Mariana Kalina Werneck Oliveira – Suplente.

**Art. 2º** A mesa diretora do Conselho será composta por quatro (04) membros, sendo o Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão eleitos entre os conselheiros nomeados.

**Art. 3º** As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

**Art. 4º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde é de quatro anos.

**Art. 5º** As atribuições dos membros do Conselho serão as constantes da Lei 1.282/2014 e do Regimento Interno do Conselho.

**Art. 6º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 11.09.14.

ASSINATURA